



## DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO EM MOSSORÓ/RN

Av. Alberto Maranhão, 1927, Edifício Lisboa Center, Pav. Superior,  
CENTRO - CEP 59610-000 - Mossoró - RN

### EDITAL - DPU-MOSSORO/GDPC MOSSORO - Nº 02/2023, DE 25 DE ABRIL DE 2023.

#### EDITAL DE ABERTURA DO IV PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DO CURSO DE DIREITO EM MOSSORÓ/RN.

O Defensor Público-Chefe, no uso de suas atribuições legais, torna público o **IV PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para seleção de estagiários da área jurídica da Defensoria Pública da União em Mossoró (DPU-Mossoró/RN), conforme este Edital e o Regimento de Estágio da DPU (Portaria nº 408, de 27 de maio de 2019), nos seguintes termos:

#### 1. DO PROCESSO SELETIVO

1.1 A presente seleção pública destina-se à formação de **cadastro de reserva** de estudantes de graduação em Direito interessados na realização de estágio remunerado na Defensoria Pública da União em Mossoró/RN.

1.2 A vigência do estágio será fixada no Termo de Compromisso de Estágio, com duração mínima de 1 (um) semestre, podendo ser prorrogado, mediante interesse das partes, até o limite de 02 (dois) anos.

1.3 Somente poderão integrar o programa de estágio da DPU-Mossoró/RN os estudantes de graduação em Direito de instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC.

1.4 Conforme art. 17, § 5º da Lei no 11.788 de 25 de setembro de 2008, 10% (dez por cento) das vagas serão reservadas para candidatos(as) com deficiência - PCD.

1.4.1 O candidato com deficiência deverá concorrer em condição de igualdade com os(as) demais candidatos(as), de acordo com a legislação aplicável.

1.4.2 O/A candidato/a com deficiência que optar por concorrer às vagas reservadas, deverá, durante o período de inscrições, enviar para o e-mail: [dpumossoro@universidadepatativa.com.br](mailto:dpumossoro@universidadepatativa.com.br) a cópia do Laudo Médico emitido no prazo máximo de 12 meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com perda da função e a expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), assinatura e carimbo contendo o CRM do médico responsável pela emissão.

1.4.3 A qualquer tempo, o estagiário contratado na condição de pessoa com deficiência poderá ser submetido a avaliação médica, a cargo da DPU, para comprovação no enquadramento no item 1.4.

1.4.4 A vigência do contrato de estagiário com deficiência poderá ser prorrogada até a data de conclusão do respectivo curso superior.

1.5 Ficam reservadas aos negros ou pardos 30% das vagas oferecidas nesta seleção, os quais participarão em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as), conforme RESOLUÇÃO CSDPU Nº 173, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020.

1.5.1 Poderão concorrer às vagas reservadas aos/às candidatos/as negros/a aqueles/as que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição na seleção de estágio, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, e optem por concorrer às vagas reservadas mediante preenchimento e assinatura do Formulário de Auto Declaração (Anexo III), encaminhando-a para o e-mail: [dpumossoro@universidadepatativa.com.br](mailto:dpumossoro@universidadepatativa.com.br).

1.5.2 Os(as) candidatos(as) negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção.

1.5.3 Os(as) candidatos(as) autodeclarados negros serão submetidos a entrevista de heteroidentificação, em data a ser divulgada, conforme procedimento previsto na RESOLUÇÃO CSDPU Nº 173, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020.

1.6 Das vagas que surgirem durante o prazo de validade do concurso, 5% (cinco por cento) serão reservadas para pessoas indígenas, conforme RESOLUÇÃO CSDPU Nº 157, DE 5 DE MARÇO DE 2020.

1.6.1 A condição de indígena do(a) candidato(a) que assim se autodeclare deverá ser confirmada mediante apresentação de ao menos um dos seguintes documentos, a ser enviado para o email: [dpumossoro@universidadepatativa.com.br](mailto:dpumossoro@universidadepatativa.com.br) junto com a inscrição:

I - declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por, pelo menos, duas lideranças reconhecidas; ou

II - documento emitido pela Fundação Nacional do Índio - FUNAI que ateste sua condição.

1.7 As publicações referentes a este processo seletivo como: editais, resultados, informes e retificações, serão publicadas oficialmente no site da UPA ( [www.universidadepatativa.com.br](http://www.universidadepatativa.com.br) ).

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Antes de efetuar a inscrição, o/a estudante deverá conhecer o edital e certifica-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

2.2 As inscrições serão recebidas somente via internet, pelo site, [www.universidadepatativa.com.br](http://www.universidadepatativa.com.br), no período: **das 00:00h do dia 26/04/2023 até às 23:59h (horário de Brasília) do dia 21/05/2023**. Não serão aceitas outras formas de inscrições.

2.3 Para realizar sua inscrição no processo seletivo, o/a candidato/a deverá acessar o site da Universidade Patativa do Assaré, entrar no campo: "Concursos" – "Concursos em andamento" - localizar o processo seletivo: DPU Mossoró/RN – na página constam os itens de acesso, inscrições e edital, sendo responsabilidades do/a candidato/a acompanhar essas publicações.

2.4 Caso o/a candidato/a tenha iniciado a prova online, não será permitida, em hipótese alguma, a correção dos dados declarados na ficha de inscrição.

2.5 Será aceita somente uma única inscrição por candidato/a. Não será possível alterar o e-mail e CPF indicados no ato da inscrição. O e-mail declarado deve ser válido, para que toda a comunicação do processo seletivo seja realizada através dele.

2.6 O/A candidato/a que desejar atendimento pelo **NOME SOCIAL**, conforme Decreto 8.727, de 28 de abril de 2016 e Resolução CS DPU nº 108/2015, e que ainda não possui os documentos oficiais retificados com seu nome, poderá solicitá-lo no ato da inscrição.

2.6.1 O/A candidato/a nesta situação deverá realizar a inscrição sua inscrição informando seu nome civil no campo nome completo, ficando ciente de que o nome social será utilizado em toda comunicação pública do processo seletivo, sendo considerado o nome civil apenas para as etapas internas e para a devida identificação do candidato, nos termos legais.

2.7 A Defensoria Pública da União em Mossoró/RN e a Universidade Patativa do Assaré - UPA, poderão a qualquer tempo, verificar as informações fornecidas no ato da inscrição, e tomarão as medidas judiciais cabíveis, podendo o/a candidato/a em caso de informações falsas ou inverídicas ser desclassificado/a do presente processo, ser acionado/a judicialmente e ainda, desligado/a, caso eventualmente tenha sido aprovado/a e contratado/a.

2.8 A Universidade Patativa do Assaré não se responsabilizará por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica, tais como: falha dos computadores, do sistema de comunicação de dados, congestionamento das linhas de comunicação e falta de energia.

2.9 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

2.10 Será publicado no site a Relação dos Inscritos no **dia 22 de Maio de 2023**.

## 3. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO:

3.1 O processo seletivo será composto por duas fases:

**3.2 Na 1ª Fase - Prova Objetiva Online:** será disponibilizada das **00:00h às 23:59h (horário de Brasília) no dia 24 de maio de 2023 – quarta-feira**, conforme cronograma, constante no anexo I do presente edital, não podendo ser realizada em hipótese alguma após esta data e horário.

3.2.1 O/A candidato/a poderá acessar a prova online através da "Área do candidato" no site da UPA: [www.universidadepatativa.com.br](http://www.universidadepatativa.com.br), com seu login e senha, cadastrados durante a inscrição.

3.2.2 O/A candidato/a terá até 03 minutos, 180 segundos, para responder cada questão, caso não responda dentro do tempo determinado, o sistema gravará a resposta em branco e seguirá automaticamente para próxima questão.

3.2.3 O/A candidato/a é responsável por realizar a prova em conexão estável e segura.

3.2.4 O/A candidato/a que não realizar a prova online será automaticamente eliminado do processo seletivo.

3.2.5 A prova objetiva online será composta por **30 (trinta) questões**, seguidas de 04 alternativas cada, onde somente uma será a correta, serão objeto de avaliação as seguintes disciplinas: **04** questões Direito Constitucional, **04** questões Direito Administrativo, **04** questões Direito Civil, **04** questões Direito Processual Civil, **04** questões Direito Penal, **04** questões Direito Processual Penal, **02** questões Direito Previdenciário, **04** questões Princípios Institucionais da Defensoria Pública, baseadas nos conteúdos programáticos em anexo neste Edital. Durante a realização da prova objetiva o/a candidato/a não poderá abrir mais de uma janela/aba do navegado de internet, tirar o cursor do mouse da tela ou utilizar *print* de tela sob pena de ter a questão anulada.

**3.2.6 Para cada acerto será computado 1,0 (um) ponto, totalizando 30 (trinta) pontos, ou seja, o candidato que atingir uma pontuação mínima igual ou superior a 20 (vinte) pontos segue no certame para segunda fase do processo seletivo, porém, o candidato que atingir abaixo de 20 (vinte) pontos será automaticamente desclassificado do certame.**

**3.2.7 Somente será classificado/a o/a candidato/a que obtiver nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do total da prova.**

**3.2.8 Em caso de empate na classificação, o desempate será feito pelos seguintes critérios:**

- a. maior pontuação na prova objetiva;
- b. maior idade

**3.3. Na 2ª Fase –** Serão convocados para realizar a segunda fase - prova Discursiva (Redação) os 100 primeiros candidatos(as) com a melhor pontuação na prova objetiva online, considerando a reserva de vagas para candidatos(as) pessoa com deficiência e candidatos(as) autodeclarados negros e pardos, em observância ao critério de desempate constante neste edital.

**3.3.1.** O disposto no item 3.3 não será aplicável aos(às) candidatos(as) que concorrem às vagas reservadas, devendo observar apenas a nota mínima prevista no item 3.2.7.

**3.4.** A redação consistirá em **03 (três) questões Dissertativas**, com respostas em até 30 (trinta) linhas no máximo e no mínimo 25 (vinte e cinco linhas). Será eliminado do concurso o(a) candidato(a) que obtiver pontuação 0 (zero) na Prova Discursiva. Será desconsiderado o fragmento da resposta que ultrapassar as 30 linhas estabelecidas.

**3.4.1.** O(a) candidato(a) receberá um EMAIL TESTE no dia **31/05/2023 – quarta-feira**, no seu e-mail pessoal cadastrado no ato da inscrição, que deverá de imediato confirmar o recebimento deste ou entrar em contato com a UPA em caso de problemas de acesso.

**3.4.2.** O tema da prova Discursiva será encaminhado para o email do(a) candidato(a) das **10h00 (horário de Brasília) do dia 01/06/2022 – quinta-feira**, tendo o(a) candidato(a) até às **12h00 e 45min (horário de Brasília)** para concluir a prova e encaminhar o arquivo em PDF para o e-mail: [dpumossoro@universidadepatativa.com.br](mailto:dpumossoro@universidadepatativa.com.br). Não serão aceitos os arquivos encaminhados após o horário determinado.

**3.4.3.** A Redação deverá ser produzida no estilo Dissertativa-Argumentativa e versará sobre qualquer tema concernente às matérias do conteúdo programático do Anexo II.

**3.4.4.** A Redação Dissertativa-Argumentativa **valerá 60 (sessenta) pontos**, cada questão valerá 20

(vinte) pontos totalizando os 60 (sessenta) pontos acima mencionado. Serão avaliadas o raciocínio jurídico, a fundamentação e sua consistência, a capacidade de interpretação, a exposição e a correção gramatical, assim como o uso do vernáculo.

**3.4.5.** O candidato deve atingir uma pontuação mínima igual ou superior a **30 (trinta) pontos para seguir no certame**, caso o candidato obtenha a pontuação abaixo de 30 (trinta) pontos será desclassificado do certame.

**3.4.6.** A prova Discursiva deve ser redigida em arquivo específico, o qual será disponibilizado por email no dia da prova e o(a) candidato(a) deverá obedecer aos seguintes critérios:

**3.4.6.1.** Salvar o texto final em arquivo com a extensão **.pdf**;

**3.4.6.2.** NÃO deve haver qualquer identificação do(a) candidato(a) fora dos campos mencionados;

**3.4.6.3.** O arquivo deve ser nomeado apenas com o número completo do CPF. Exemplo: "023.pdf";

**3.4.6.4.** O(a) candidato(a) que não realizar a redação ou não encaminhar o arquivo da prova no período indicado no item 3.4.2 será automaticamente eliminado do processo seletivo;

**3.4.6.5.** O(a) candidato(a) realizará a prova individualmente, sem consulta de pessoas. Será permitida consulta à legislação, súmulas, enunciados, orientações jurisprudenciais e precedentes normativos sem qualquer anotação ou comentário;

**3.4.6.6.** O preenchimento da prova será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na Prova. Em hipótese alguma haverá substituição da Prova por erro do candidato;

**3.4.6.7.** Acarretará a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas estabelecidas para a realização da prova discursiva;

**3.4.6.8.** Não serão aplicadas provas em data ou em horários diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado;

**3.4.6.9.** A Prova não poderá ser assinada, rubricada ou conter, em outro local que não seja o cabeçalho da folha de respostas, qualquer palavra ou marca que a identifique. A detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição do texto acarretará a anulação da prova e a eliminação do candidato do certame.

**3.4.7.** Para efeito de desempate entre candidatos(as) classificados com igual nota final, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios:

a) o(a) candidato(a) que obtiver maior pontuação na questões objetivas;

b) o(a) candidato(a) que obtiver maior pontuação na Redação;

c) o(a) candidato(a) de maior idade.

**3.4.8.** O resultado do processo seletivo será divulgado no site da Universidade Patativa do Assaré [www.universidadepatativa.com.br](http://www.universidadepatativa.com.br) conforme cronograma, anexo I.

**3.4.9.** A elaboração e correção das provas objetivas online, assim como análise e respostas aos recursos estará sob a responsabilidade da UPA.

**3.4.10.** A elaboração das provas Discursivas será pela própria DPU Mossoró/RN, mas, a correção, respostas aos recursos e emissão de resultados será com a UPA.

**3.4.11.** É necessário ter sido aprovado/a na 1ª Fase do processo seletivo para realizar a 2ª Fase.

#### **4. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSOS**

4.1 O Gabarito Preliminar da prova objetiva online será divulgado no **dia: 25/05/2023**, no site da Universidade Patativa do Assaré: [www.universidadepatativa.com.br](http://www.universidadepatativa.com.br).

4.2 Serão admitidos Recursos quanto ao Gabarito Preliminar da prova objetiva online, que deverão ser encaminhados eletronicamente no dia: **26/05/2023** para o e-mail: [dpumossoro@universidadepatativa.com.br](mailto:dpumossoro@universidadepatativa.com.br), em formulário específico, disponível para download no site da Universidade Patativa do Assaré, na página do processo seletivo da DPU Mossoró/RN.

4.2.1 Não serão admitidos recursos enviados por outros meios não previstos neste edital.

4.2.2 Serão rejeitados, também, liminarmente, os recursos enviados fora do prazo indicado no item 4.2. bem como aqueles que não contiverem dados necessários à identificação do/a candidato/a ou for redigido de forma ofensiva.

4.2.3 O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação do eventual prejuízo, devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, legislação etc., com a juntada, sempre que possível, de cópia dos comprovantes e, ainda, exposição de motivos e argumentos.

4.2.4 A decisão da banca examinadora da Universidade Patativa do Assaré será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos das provas objetivas, sendo soberana em suas decisões, não sendo aceita, ainda, revisão de recursos.

4.2.5 Se do exame de recurso resultar na anulação de questão integrante da prova objetiva, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos(as) os(as) candidatos(as), independentemente de terem recorrido.

4.3 A publicação do Gabarito Oficial, respostas aos Recursos e Lista de Classificação Definitiva da prova objetiva online serão feitas em **31/05/2023**.

4.4 A publicação das notas da prova subjetiva/discursiva online será feita em: **07/06/2023**.

4.5 Serão admitidos Recursos quanto as notas da prova subjetiva/discursiva online, que deverão ser encaminhados eletronicamente no dia: **09/06/2023** para o e-mail: [dpumossoro@universidadepatativa.com.br](mailto:dpumossoro@universidadepatativa.com.br), em formulário específico, disponível para download no site da Universidade Patativa do Assaré, na página do processo seletivo da DPU Mossoró/RN.

4.5.1 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos e/ou recurso do gabarito oficial e resultado final.

4.5.2 As listas de classificação serão disponibilizadas por ordem decrescente das notas obtidas nos termos deste edital, sendo:

4.5.2.1 Lista Geral de Ampla Concorrência;

4.5.2.2 Lista de Candidatos(as) Pessoa com Deficiência – PcD;

4.5.2.3 Lista de Candidatos(as) Autodeclarados Negros ou Pardos – PPP;

4.5.2.4 Lista de Candidatos(as) Indígenas.

4.5.3 A publicação do Resultado Final do certame será no **dia: 15 de Junho de 2023**.

4.5.4 A ordem de convocação observará a seguinte matriz (ordem de convocação / categoria de vaga):

1º Geral

2º PPP

3º Geral

4º Geral

5º PcD

6º PPP

7º Geral

8º Geral

9º PPP

10º Indígena

11º Geral

12º PPP

13º Geral

14º Geral

15º PcD

..."

## **5. DA CONTRATAÇÃO PARA O ESTÁGIO**

5.1 Os/as candidatos/as habilitados/as, obedecida rigorosamente a ordem de classificação, serão convocadas/as para preenchimento das vagas eventualmente existentes e daquelas que surgirem no período de validade do processo seletivo.

5.2 Considera-se desistente o/a candidato/a habilitado/a que, após convocação, deixar de comparecer e assinar o Termo de Compromisso de Estágio - TCE no prazo estabelecido na data da convocação.

5.3 É de responsabilidade do/a candidato/a manter seu endereço eletrônico e telefones atualizados para viabilizar os contatos. São de exclusiva responsabilidade do/a candidato/a prejuízos advindos da não atualização de seus dados.

5.4 São requisitos para a contratação:

5.4.1 Ser acadêmico de Direito, comprovadamente matriculado/a a partir do 4º (quarto) semestre, em curso mantido por estabelecimento de ensino oficialmente reconhecido pelo MEC, desde que falte mais de 06 (seis) meses para a conclusão do curso.

5.4.2 Ter sido aprovado/a no processo seletivo.

5.4.3 Atender a outras exigências de caráter administrativo, que sejam necessárias à realização da celebração do Termo de Compromisso de Estágio - TCE.

5.4.4 Estar em dia com as obrigações eleitorais e com as concernentes ao serviço militar.

5.4.5 Demonstrar aptidão física e mental para realização do estágio, comprovada por apresentação de atestado de saúde ocupacional, às suas expensas, no ato da contratação.

5.5 A convocação dos(as) candidatos(as) aprovados será realizada por meio de 3 (três) tentativas de contato telefônico, no período da manhã e da tarde, bem como através de envio de e-mail. Quando convocado, o candidato aprovado terá 24 (vinte e quatro) horas para se manifestar acerca do interesse em assumir o estágio ou solicitar final de fila, após esse período o candidato será eliminado.

5.6 O regime de estágio implica na observância de uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas em 4 (quatro) horas diárias, no horário do expediente da unidade contratante, sem prejuízo das atividades discentes.

5.7 O estagiário receberá Bolsa-Auxílio no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) e auxílio transporte no valor de R\$ 8,00 (oito reais) por dia trabalhado, observada a Portaria no 25, de 23 de janeiro de 2015, da Defensoria Pública-Geral da União.

5.8 O estagiário terá direito a seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com

valores de mercado, conforme fique estabelecido no termo de compromisso.

## **6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1 O processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses, a contar a partir da homologação do Resultado Final, podendo ser prorrogado por igual período.

6.2 As informações prestadas pelos(as) candidatos(as) são de sua inteira responsabilidade, reservando-se a DPU o direito de afastar da seleção o candidato que apresentar documentos e comprovantes inverídicos ou falsos.

6.3 Os casos omissos serão deliberados pelo Defensor Público Federal-Chefe ou Chefe-Substituto do núcleo da DPU Mossoró/RN.

6.4 As dúvidas poderão ser sanadas pelo e-mail: [dpumossoro@universidadepatativa.com.br](mailto:dpumossoro@universidadepatativa.com.br) ou através dos contatos: (88) 3512-2450 – 0800 591 8710.

6.5 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró/RN, 25 de Abril de 2023.

---

Giorgi Augustus Nogueira Peixe Sales

Defensor Público Federal

Defensoria Pública da União em Mossoró/RN

**ANEXO - I****DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

<b>ETAPA</b>	<b>DATA</b>
Período de inscrições no site da UPA	<b>Dia: 26/04/2023 até as 23:59h do dia 21/05/2023</b>
Publicação no site da UPA da relação de Inscritos no certame	<b>Dia: 22/05/2023</b>
Realização da Prova Objetiva Online	<b>Dia: 24/05/2023 (quarta-feira) – das 00:00h às 23:59h (horário de Brasília)</b>
Publicação do Gabarito Preliminar da prova objetiva online	<b>Dia: 25/05/2023</b>
Prazo para interposição de Recursos contra o Gabarito Preliminar	<b>Dia: 26/05/2023</b>
Publicação da Lista de Classificação Definitiva dos aprovados na prova objetiva, Gabarito Oficial e respostas aos recursos	<b>Dia: 31/05/2023</b>
Data do envio do email TESTE	<b>Dia: 31/05/2023</b>
Data do envio da prova discursiva	<b>Dia: 01/06/2023</b>
Publicação das notas da prova discursiva	<b>Dia: 07/06/2023</b>
Prazo para interposição de Recursos contra as notas da prova Discursiva	<b>Dia: 09/06/2023</b>
Publicação da Lista de Classificação Definitiva da prova discursiva e respostas aos recursos	<b>Dia: 15/06/2023</b>
Publicação do Resultado Final do certame	<b>Dia: 15/06/2023</b>
<b>Entrevistas presencial dos(as) candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) e pardos(as)</b>	<b>Dias: Serão divulgados posteriormente.</b>
<b>Prazo de recurso sobre a decisão da Comissão de heteroidentificação</b>	<b>Dias: Serão divulgados posteriormente.</b>
<b>Resultado dos recursos da Heteroidentificação</b>	<b>Dias: Serão divulgados posteriormente.</b>



ANEXO - II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – NÍVEL SUPERIOR DIREITO
ESPECÍFICO	<p><b>Direito Constitucional:</b> Princípios Fundamentais da República Federativa do Brasil. Poder constituinte. Diretos e garantias fundamentais. Direitos Sociais. Da Nacionalidade. Bens e Competências da União, dos Estados e dos Municípios. Princípios básicos da Administração Pública. Poder Judiciário. Funções Essenciais à Justiça. Controle de Constitucionalidade. Da Ordem Social.</p> <p><b>Direito Administrativo -</b> Princípios do Direito administrativo. Organização Administrativa: órgãos, competência, centralização, descentralização, Administração direta e indireta. Servidores Públicos. Concessões e Permissões de Serviço Público. Bens Públicos. Ato Administrativo. Prescrição no Direito Administrativo. Controle Judicial dos atos da Administração pública. Desapropriação. Requisição administrativa. Tombamento. Servidão Administrativa.</p> <p><b>Direito Civil -</b> Das Pessoas Naturais e Jurídicas. Do Fato Jurídico, do Ato Jurídico e do Negócio Jurídico. Dos Atos lícitos. Da Prescrição e da Decadência. Da Prova. Ato Ilícito. Da propriedade. Da posse. Dos direitos reais sobre as coisas alheias. Da Responsabilidade Civil. Código de Defesa ao Consumidor.</p> <p><b>Direito Processual Civil –</b> Ação. Jurisdição. Competência. Processo de Conhecimento. Da Prova. Antecipação da Tutela. Da sentença. Recursos. Leis 9.099/95 e 10.259/01. Processo de Execução. Processo Cautelar. Mandado de Segurança. Ação Popular. Ação Civil Pública.</p> <p><b>Tutela Processual Coletiva –</b> Microssistema do processo coletivo. Atuação extrajudicial e judicial na tutela coletiva. Legitimidade para as ações coletivas. Competência. Relação entre ações coletivas e ações individuais. Coisa julgada coletiva. Execução das decisões coletivas. Processos Estruturais.</p> <p><b>Direito Penal –</b> Do crime. Da imputabilidade penal. Das penas. Do concurso de pessoas. Da ação penal. Extinção de Punibilidade. Dos crimes contra a pessoa. Dos crimes contra o patrimônio. Dos crimes contra a fé pública. Dos crimes contra a Administração Pública. Dos crimes da Lei nº 11.343/06(Lei de tóxicos). Dos crimes da lei nº 9.605/98 (crimes ambientais).</p> <p><b>Direito Processual Penal –</b> Inquérito policial. Ação penal. Extinção de punibilidade. Jurisdição e competência. Sujeitos processuais. Da prova. Da prisão. Da liberdade provisória. Processo comum. Processo sumário. Sentença. Nulidades. Recursos. Habeas corpus. Leis 9.099/95 e 10.259/01.</p> <p><b>Direito Previdenciário –</b> Previdência social e assistência social. Qualidade de segurado. Carência. Benefícios Previdenciários. Benefício Assistencial.</p> <p><b>Noções sobre a Defensoria Pública:</b> Princípios Constitucionais. Lei Complementar nº 80 de 12/01/1994 - Títulos I, II e V.</p>

## ANEXO - III

### FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, carteira de Identidade (RG) nº \_\_\_\_\_ inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, Estudante do curso \_\_\_\_\_, matriculado na Instituição de Ensino \_\_\_\_\_, faço a presente autodeclaração para fins de concorrer às vagas reservadas a candidatos negros do CONCURSO PARA ESTÁGIO REMUNERADO EM DIREITO NA DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO EM MOSSORÓ/RN, conforme estabelecido no **Edital nº 02/2023**, e nos termos do Decreto nº 9.427/2018, e na Resolução CSDPU nº 173, de 3 de dezembro de 2020, de acordo com a especificação assinalada abaixo:

preto(a)

pardo(a)

**(\*OBS: O quesito cor ou raça será avaliado de acordo com os termos utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE).**

Declaro, ainda, estar ciente do disposto no parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 9.427/2018, especificamente quanto à possibilidade legal do desligamento antecipado do estágio na hipótese de ser constatada, a qualquer tempo, a não veracidade desta declaração.

Por fim, a título de informação suplementar ao já declarado, aviso a Universidade Patativa do Assaré que:

**participo** do Programa de Cota Racial na Instituição de Ensino que estou matriculado.

**não participo** do Programa de Cota Racial na Instituição de Ensino que estou matriculado.

Mossoró/RN, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura: \_\_\_\_\_